



T.A N° 8.005.08/2013

8º Termo Aditivo ao Convênio nº 8.005.00/2013, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o **MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA**, nos termos abaixo

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, empresa pública federal cuja criação foi autorizada pela Lei nº 6.088, de 16.07.1974, entidade integrante da Administração Pública Indireta (art. 4º, II, “b”, do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.1967), vinculada ao Ministério da Integração Nacional nos termos do Decreto nº 6.129, de 20.06.2007, inscrita no CNPJ sob nº 00.399.857/0001-26, com sede no SGAN, Quadra 601, Lote I, Edifício Deputado Manoel Novaes, CEP 70.830-901, Brasília (DF), doravante denominada **CONCEDENTE** por meio da 8ª Superintendência Regional, situada na Av. Alexandre Moura, nº. 25, Centro, CEP 65025-470, em São Luís-MA, neste ato representado por seu Superintendente Regional **JOÃO FRANCISCO JONES FORTES BRAGA**, brasileiro, portador de identidade nº 166229620014 GEJUSP-MA e do CPF nº 206.958.453-49, e o **MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.988.976/0001-09, com sede na Rua Manoel Pires de Castro, nº 279, CEP:65560-000, Caxias - MA, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito **FABIO JOSE GENTIL PEREIRA ROSA**, inscrito no CPF sob o nº 324.989.503-20, domiciliado na Av. Santos Dumont, nº. 316-A, Centro, Município de Caxias- MA, neste Estado, resolvem celebrar o presente aditivo ao convênio, nos termos da **Resolução nº 487**, datada em 19 de setembro de 2018, da Diretoria Executiva da CODEVASF, constante no processo nº **59.580.001235/2011-68**, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, no que couber, estando sujeito ainda ao Decreto nº 6.170, de 25.07.2007, e alterações posteriores, ao Decreto nº 93.872, de 23.12.1986 e à Portaria Interministerial MPOG/SRH e MPOG/SOF nº 127, de 29.05.2008, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. Cláusula Primeira – OBJETO

O presente termo tem por objeto:

I- o aumento do valor do convênio em R\$ 66.255,96 (sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), decorrente de adequação das metas conveniadas, mantido o objeto conveniado, passando o valor total conveniado de R\$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil reais) para R\$ 2.146.255,96 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), mantendo os valores de repasse da Codevasf de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) e



da contrapartida da conveniente de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e utilizando os rendimentos da aplicação financeira do convênio no valor de R\$ 66.255,96 (sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos);

II - A adequação das metas do convênio, mantido o objeto conveniado, com acréscimo de quantitativos, conforme planilha orçamentária (fls. 1007 a 1013), obedecendo os mesmos serviços e materiais constantes na celebração do Convênio, com recursos provenientes do saldo da licitação e dos rendimentos da aplicação financeira do convênio;

2. Cláusula Segunda – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições ajustadas no Convênio nº CV N°8.005.00/2013, desde que não colidam com as do presente aditamento.

3. Cláusula Terceira – PUBLICAÇÃO

A CODEVASF providenciará a publicação do presente Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, dentro do prazo legal, após sua assinatura.

E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente aditivo que segue firmado em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Luís (MA), 06 de novembro de 2018.


JOÃO FRANCISCO JONES FORTES BRAGA
SUPERINTENDENTE REGIONAL
DA 8ª SR CODEVASF


FABIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. Thayanna Rodrigues
NOME:
CPF: 051.689.013-10

2. Natália Pereira
NOME:
CPF: 609.105.063-02